

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
MYK5614	CIPP Vencido; CIV Vencido;
OWF0728	CRLV Vencido;
Total de Placas com Pendência(s): 2	
INTERESSADO: BR LLOGIC LOGÍSTICA & TRANSPORTES LTDA - EPP	
PROCESSO N.º 6020.2019/0003445-5	
Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
EX00705	Notificação(ões) de Penalidade nº pesquisada em 01/07/2020; Em pesquisa realizada em 01/07/20, verificou-se a existência de 05 Notificações de Penalidades de Trânsito
EFU6351	Notificação(ões) de Penalidade nº pesquisada em 01/07/2020; Em pesquisa realizada em 01/07/20, verificou-se a existência de XX Notificações de Penalidades de Trânsito
Total de Placas com Pendência(s): 2	
INTERESSADO: CARMOCAL DO BRASIL LTDA	
PROCESSO N.º 6020.2020/0003589-5	
Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
DBM1321	Notificação(ões) de Penalidade nº 5-000056884 e 5-000056885 pesquisada em 02/07/2020
Total de Placas com Pendência(s): 1	
INTERESSADO: CERBA DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA	
PROCESSO N.º 6020.2018/0002344-3	
Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
CUE4083	Notificação(ões) de Penalidade nº 1-150011841 e 4-414478696 pesquisada em 01/07/2020
CUE4564	Notificação(ões) de Penalidade nº 1-150830187, 1-150852019 e 1-151089846 pesquisada em 01/07/2020
Total de Placas com Pendência(s): 2	
INTERESSADO: IC TRANSPORTES LTDA	
PROCESSO N.º 6020.2019/0001552-3	
Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
EL09302	Notificação(ões) de Penalidade nº 1-153130447 pesquisada em 01/07/2020
DSU7614	CRLV Ilegal;
LJH6789	CRLV Ilegal;
FKN6490	CRLV Ilegal;
FIP5876	Notificação(ões) de Penalidade nº 5-000046516 pesquisada em 02/07/2020
Total de Placas com Pendência(s): 5	
INTERESSADO: IMMERGY ENERGIA LTDA	
PROCESSO N.º 6020.2019/0001834-4	
Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
GIZ9786	Notificação(ões) de Penalidade nº 4-415056930 pesquisada em 02/07/2020
Total de Placas com Pendência(s): 1	
INTERESSADO: IRMÃOS PAULA TRANSPORTE & LOGÍSTICA EIRELI	
PROCESSO N.º 6020.2019/0004499-0	
Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
FQM1043	Notificação(ões) de Penalidade nº 4-413459377 e 4-413643136 pesquisada em 02/07/2020
FWZ3491	Notificação(ões) de Penalidade nº 1-137334784, 4-413792034, 4-413978702, 4-414070869 e 4-414212169 pesquisada em 02/07/2020
GGX8831	Notificação(ões) de Penalidade nº 4-413550661, 4-413752703, 4-414094633, 4-415131852, 4-415201440 e 4-415309885 pesquisada em 02/07/2020
Total de Placas com Pendência(s): 3	
INTERESSADO: RESICLEAN AMBIENTAL LTDA-EPP	
PROCESSO N.º 6020.2020/0002882-1	
Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
E0F1207	Notificação(ões) de Penalidade nº 4-414862166, 1-146551875, 1-147296813, 4-415014053 e 4-415103683 pesquisada em 02/07/2020
EWJ0782	Notificação(ões) de Penalidade nº 4-414215761, 4-414419742, 4-414611299, 1-148611970, 1-151347829, 1-151410857, 4-415646961 e 4-415655048 pesquisada em 02/07/2020
EWJ1053	Notificação(ões) de Penalidade nº 4-414349064, 1-145967868 e 4-414876063 pesquisada em 02/07/2020
EWJ1082	Notificação(ões) de Penalidade nº 4-413956859, 4-413956860, 4-414584179, 4-414764697, 4-415185214, 1-149334301, 1-149532284, 4-415375906 e 4-415400574 pesquisada em 02/07/2020
EWJ1451	Notificação(ões) de Penalidade nº 4-414718572 e 1-146813842 pesquisada em 02/07/2020
FCP3924	Notificação(ões) de Penalidade nº 4-414550005, 4-414895756, 1-14995244 e 1-150567900 pesquisada em 02/07/2020
GIG9266	Notificação(ões) de Penalidade nº 4-414185868, 4-414498519, 1-147141418, 1-149070755, 4-415343412, 4-415657990 pesquisada em 02/07/2020
Total de Placas com Pendência(s): 7	
INTERESSADO: SPEED BRASIL TRANSPORTES LTDA - EPP	
PROCESSO N.º 6020.2019/0005032-9	
Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
BTO4015	Notificação(ões) de Penalidade nº 4-415709216 pesquisada em 02/07/2020
CUE2619	Notificação(ões) de Penalidade nº 4-415415148 e 4-415599072 pesquisada em 02/07/2020
EW7742	Notificação(ões) de Penalidade nº 4-415699675 pesquisada em 02/07/2020
E0F3675	Notificação(ões) de Penalidade nº 4-415400218 pesquisada em 02/07/2020
E0F3841	Notificação(ões) de Penalidade nº 4-415119810 pesquisada em 02/07/2020
FHH7840	Notificação(ões) de Penalidade nº 4-415731474 pesquisada em 02/07/2020
Total de Placas com Pendência(s): 6	
OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS SUPRA RELACIONADOS DEVERÃO SER FORNECIDOS POR VIA DIGITAL ATRAVÉS DO PORTAL156.	

PENDÊNCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS FÍSICOS

O INTERESSADO DEVERÁ ENCAMINHAR NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS PARA A REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 50.446/2009.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO REQUERIMENTO (RLETPP OU RLETPP-d) ACOMPANHADO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO (CRLV, CIV e CIPP).

INTERESSADO: EXPRESSO SANTA LÚCIA LOGÍSTICA LTDA

PROCESSO N.º 2017-0.132.158-7
 Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
 CQH2723 ; 0(s) Número(s) ONU 3082 e 3257 não está(ão) homologado(s) pela SVMA para transporte fracionado.
 Total de Placas com Pendência(s): 1
OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS SUPRA RELACIONADOS DEVERÃO SER ENTREGUES POR VIA DIGITAL.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-112
 DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL
 ENDEREÇO: RUA DO PARAÍSO, 387
 2017-0.130.183-7 JAC PLAIS REUPERADORA LTDA ME
COORDENACAO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CLA

COMUNIQUE-SE: 357 CLA/DAIA/GTAIND 2020 PA: 2017-0.130.183-7 INTERESSADO: JAC PLAIS RECUPERADORA LTDA - ME SOLICITACAO DE LICENCA AMBIENTAL.A DIVISAO DE AVALIACAO DE IMPACTOS AMBIENTAIS NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLACAO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, SOLICITA: 1.) PREZADOS (AS), INFORMAMOS QUE PARA O PROSSEGUIMENTO DA ANALISE REFERENTE AO P.A.: 2017-0.130.183-7, NECESSITAMOS DE MAIORES ESCLARECIMENTOS E SOLICITAMOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS:1.APRESENTAR IPTU ATUALIZADO;2.APRESENTAR CONTA DE AGUA ATUALIZADA;3.APRESENTAR CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS C.C.M. ATUALIZADO;4.APRESENTAR AUTO DE VISTORIA

DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB):5.APRESENTAR DECLARACAO DE RESPONSABILIDADE COM FIRMA RECONHECIDA (ANEXO III DA PORTARIA 05/DECONT/2018 PUBLICADO EM 11/09/2018 PGS 20 A 22 NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE DE SAO PAULO);6.APRESENTAR NOVAMENTE O MEMORIAL DE CARACTERIZACAO DO EMPREENDIMENTO (MCE) DEVIDAMENTE PREENCHIDO;7.APRESENTAR ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE (ART) E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA MESMA (INFORMAMOS QUE O NOME QUE CONSTAR NA ART DEVERA TAMBEM CONSTAR NO MCE NO CAMPO RESPONSAVEL PELO PREENCHIMENTO);8.APRESENTAR RELATORIO FOTOGRAFICO COM LEGENDAS PARA AS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E DAS DEPENDENCIAS DA EMPRESA;9.APRESENTAR FORMULARIO DE AUTUACAO NOVAMENTE, CASO HAJA ALGUMA ALTERACAO;10.APRESENTAR AUTORIZACAO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTORIO, CASO A SOLICITACAO DE AUTUACAO E/OU ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO NAO SEJA REALIZADA PELO PROPRIETARIO DA EMPRESA (ANEXO IV DA PORTARIA 05/DECONT/2018 PUBLICADO EM 11/09/2018 PGS 20 A 22 NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE DE SAO PAULO); 2.)PRAZO PARA ATENDIMENTO: 90 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC, NA SVMA/PROTOCOLO, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000, NO HORARIO DAS 8:00 AS 17:00 H.ASSIM SENDO, DE ACORDO COM A DELIBERACAO CONSEMA NORMATIVA 01/2018.3.)**INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S.A NAO SE MANIFESTE NO PRAZO MAXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS.4.) OBS:PODERA SER AGENDADO ATENDIMENTO PARA DIRIMIR EVENTUAIS DUVIDAS QUANTO AO COMUNIQUE-SE NO EXPEDIENTE DO CLA/DAIA/GTAIND, POR MEIO DO EMAIL SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR. PARA A REALIZACAO DO ATENDIMENTO NA DATA AGENDADA, O INTERESSADO DEVERA SE APRESENTAR PESSOALMENTE OU INDICAR REPRESENTANTE LEGAL ATRAVES DE PROCURACAO ESPECIFICA.**

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 544
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
 ENDEREÇO: RUA DO PARAÍSO, 387
6027.2020/0005763-3 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental
 Interessados: DROGARIA SÃO PAULO S.A
 COMUNIQUE-SE 220/GTAC/2020

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:
 1. Apresentar a guia de recolhimento referente ao preço público “29.1.10.4 - Emissão de Parecer Técnico para Área Gerenciada pelo Órgão Ambiental Estadual”, conforme Decreto Municipal nº 59.160/19 que pode ser solicitado por meio do correio eletrônico no endereço eletrônico svmagtac@prefeitura.sp.gov.br informando o nome do interessado e o número do processo administrativo. A manifestação do pleito por parte deste grupo técnico está condicionada ao recolhimento do preço público correspondente;
 2. Apresentar a planta da situação atual (levantamento planialtimétrico) **preenchida e assinada** em formato PDF com resolução que permita a leitura de todos os componentes;
 3. Apresentar as plantas da situação pretendida (implantação, terreno, subsolo, cortes e elevações) **preenchidas e assinadas** em formato PDF com resolução que permita a leitura de todos os componentes;
 4. Apresentar a Declaração de Compatibilidade **preenchida e assinada**;
 5. Apresentar a consulta à Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) de todas as empresas que ocuparam os imóveis abrangidos no projeto, caso o(s) mesmo(s) não estejam sob gerenciamento da CETESB;
 6. Apresentar a foto ou imagem aérea atual e legível com **delimitação da área**;
 7. Apresentar os relatórios dos estudos ambientais e o plano de desativação realizados na área que foram protocolados na CETESB;
 8. Apresentar todas as Manifestações Técnicas emitidas pela CETESB que não foram apresentadas a SVMA/GTAC;
 9. Apresentar os documentos exigidos em **arquivos separados**;
 10. Atender no prazo de **30 dias** contados a partir da data da publicação no DOC cuja documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da Secretaria do Verde e Meio Ambiente suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art 3º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada por meio do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br;
 11. Caso haja necessidade da DILAÇÃO DE PRAZO, o interessado deverá solicitar junto ao SVMA/GTAC protocolando o documento informando os DIAS NECESSÁRIOS para prorrogação mediante justificativa;
 12. O NÃO atendimento no prazo estabelecido e/ou a NÃO solicitação de prazo será considerado como desistência do pleito.

6040.2019/0002109-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: Instituto União e Adoração em Cristo
COMUNIQUE-SE: 219/GTAC/2020
 O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1. Apresentar Parecer Técnico de Encerramento de Atividade ou Manifestação de Mudança de Uso, emitido pela CETESB..
 2. Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.
6056.2019/0004418-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: Ponto Eldorado Comércio de Alimentos
COMUNIQUE-SE: 221/GTAC/2020
 O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1. Apresentar Parecer Técnico de Encerramento de Atividade ou Manifestação de Mudança de Uso, emitido pela CETESB.
 2. Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

RETI-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 02.07.2020 PG. 47

ONDE SE LE: CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PARCIAL DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 108/2012 Processo nº 2011-0.054.756-3...

LEIA-SE : CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PARCIAL DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 108/2012 Processo nº 2011-0.054.765-3...

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 027/2017 Processo nº 2016-0.212.483-0 Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por EMÍLIO CARLOS MEDAUAR, portador do CPF/MF nº 191.231.248-49, representante da empresa GASPAR MAGNIFICA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., CNPJ/MF nº25.111.614/0001-71, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 119, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 027/2017, publicado no DOC em 18/05/2017, pág. 22, sob fls. 133/136 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em decorrência de construção de Edifício Residencial, em imóvel localizado na Rua Gaspar Lourenço, nºs 220 a 226, Vila Mariana, São Paulo – SP. 2 – que os transplantes internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.4 e na Cláusula Terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 20/05/2020, pela Eng.ª Argentina Carlota M.C. Garcia, e foram dados como com desenvolvimento satisfatório, conforme relatório à fl. 185. 3 – que os plantios, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.6 e na Cláusula Quarta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 20/05/2020, pela Eng.ª Argentina Carlota M.C. Garcia à fl.185 dos autos, que constatou que estão em bom estado de desenvolvimento, no entanto nenhuma apresenta DAP 5cm, mas DAP 3cm. 4 – que a conversão de mudas em depósito no FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.1.7 e na Cláusula Quinta, foi recebido conforme o comprovante de pagamento em fl.175 dos autos; 5 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sexta, foram vistoriadas em 20/05/2020 e foram executadas conforme o PCA, a calçada verde foi implantada em concregrama e deverá ser modificada para grama, conforme relatório da Eng.ª Argentina Carlota M.C. Garcia à fl.185 dos autos. 6 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos se estenderá até 20/04/2021. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a nota nº 06 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2018/09591-00, emitido em 15/06/2018, às fls.153/155 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Provisório, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, Art. 5º, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar 7º andar, após agendamento prévio, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

DESPACHO

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2020/0001316-6** e em especial as manifestações da cota 030422741 que acolho, **AUTORIZO** o empenho a favor da **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - CNPJ/MF nº 46.377.222/0001-29**, para pagamento de Despesas judiciais ref. recurso de apelação no processo de desapropriação - proc. n.º 1000464-91.2014.8.26.0462, com fundamento nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 59.171 de 10 de janeiro de 2020 e na Legislação Municipal vigente.
 Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 26.141,32** (Vinte e Seis Mil e Cento e Quarenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos) e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no Exercício de 2020, que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.39.00.09.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 658
SÃO PAULO URBANISMO
 ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, 405
7810.2019/0001121-5 - Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE
Despacho prejudicado
Interessados: MAIRIPORA INCORPORADORA LTDA
DESPACHO: Tendo em vista a desistência expressa pelo requerente, nos documentos SEI nº 029927342, e por pedido similar estar sendo tratado no Processo SEI nº 7810.2019/00011106-1, resta o presente prejudicado em sua tramitação.

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DPR Nº 18/2020
 O Diretor Presidente da SÃO PAULO TURISMO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, RESOLVE:
 Com o objetivo de promover celeridade aos trâmites dos processos internos e externos da Companhia, e, ainda, de facilitar a integração de informações e modernizar os procedimentos adotados pela SPTURIS, comunicar a todas as áreas a instituição da Política de Intensificação do Uso do Processo Eletrônico, que será implementada de acordo com as instruções abaixo.
 1. Meta de utilização exclusiva do SEI para tramitação de processos
 Este ato informa as diretrizes para adoção, por toda a Companhia, do Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de São Paulo (SEI), passando o SEI, a partir desta publicação, a ser o sistema de tramitação de processos (internos e externos) da SPTURIS, em substituição gradativa aos processos físicos, cujo objetivo final é a substituição TOTAL dos processos físicos pelo uso das plataformas digitais.
 2. Regras para a adoção gradativa ao SEI

O início da tramitação dos processos via SEI deve observar os prazos estipulados a seguir, distinguindo em razão da característica do assunto processado, a saber:

2.1 A partir de 10 de julho de 2020: pagamentos de pessoal, solicitações de pagamento, adiantamentos de despesas (caixinha), todos os trâmites internos de respostas a consultas, ofícios, pedidos de informações, pedidos de esclarecimentos, correspondências internas e correlatos.
 2.2 A partir de 10 de agosto de 2020: processos referentes a contratos de receitas, em especial de vendas e decorrentes de contratos firmados para prestação de serviços de produção com a Prefeitura Municipal de São Paulo e demais outros órgãos.

2.3 A partir de 10 de setembro de 2020: processos de compras e acompanhamento da execução dos contratos (incluindo medições) e processos de auditoria interna.

3. Suporte, treinamentos e grupos de trabalho
 A SGC, a GDC e a AP serão as áreas responsáveis pelo suporte quanto à utilização do SEI, o que será feito por meio de treinamentos e criação de grupos de trabalho, os quais terão seus membros e atividades divulgados após a publicação deste ato.

Os grupos de trabalhos serão constituídos pela SGC, GDC, AP e seleção de colaboradores indicados por gestores de cada uma das áreas responsáveis pelos tipos de processos supracitados, cujo escopo é a adequação e a conformação dos procedimentos e trâmites atuais à plataforma SEI.

O resultado do trabalho de cada grupo de trabalho será um relatório com resumo esquemático e fluxograma para cada tipo de processo, os quais serão remetidos à Chefia de Gabinete para compilação em documento único para ratificação da Presidência.

O suporte prestado pelas áreas responsáveis não exclui a necessidade de cada gestor instruir a sua equipe à realização de treinamentos virtuais que serão disponibilizados por SGC, GDC e AP conjuntamente a publicação deste ATO.

Além disso, todo colaborador, individualmente, deve zelar pelo aperfeiçoamento do uso adequado e seguro da ferramenta, observada a segurança da senha individual de acesso.

4. Usuários cadastrados no SEI
 Todos os funcionários da Companhia que atuam em processos devem, obrigatoriamente, ter usuário e senha cadastrados no SEI, tendo a GTI como a área de suporte para tanto. Toda contratação e rescisão de colaborador deve ser informada pela AP à GTI, para que esta providencie a inclusão, exclusão ou alteração do usuário, cargo e unidade no SEI.

A GTI é a área responsável por promover o suporte técnico na utilização do SEI, tais como na ocorrência de problemas de acesso e expiração/bloqueio de senha..

5. Acompanhamento da adoção ao SEI
 Todos os gestores (Diretores, Gerentes e Coordenadores) devem acompanhar o processo de adoção gradativa ao SEI, zelando pelo cumprimento dos prazos acima estipulados.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
 São Paulo, 01º de julho de 2020.
RODRIGO KLUSKA
 Diretor Presidente

SÃO PAULO TURISMO - COMPRAS

9ª ATA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIAR E AVALIAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CARNAVAL 2020, INSTITUÍDA PELO ATO DPR Nº 07/2020 (ALTERADO PELO ATO DPR Nº 10/2020 E PELO ATO DPR Nº 17/2020) – PROCESSOS DE COMPRAS Nº 984/2019, 1099/2019 E 025/2020.

Aos 29 de junho de 2020, às 15h00, reuniram-se, os membros da Comissão instituída pelos Ato DPR nº 07/2020 (e alterado pelos Ato DPR nº 10/2020 e 17/2020), na sala de reuniões da Diretoria de Negócios e Turismo, situada na sede administrativa da São Paulo Turismo S/A. Deste encontro, lavrou-se a seguinte ata.

Membros presentes: Roberto Miguel, Marcelo Siqueira Dias, Simone Andrea Rodrigues e Presler Leandro Barbosa Rodrigues.
 A Sra. Simone, representante da Diretoria de Negócios e Turismo, apresentou o ofício enviado pelo presidente da Liga, em resposta aos questionamentos realizados por meio do Ofício CAR 2020 Nº35, sobre a prestação de contas de infraestrutura.

Na presente reunião, foram analisados em detalhes os novos documentos enviados, bem como os esclarecimentos fornecidos pela Liga.

Estando todos os documentos em ordem e tendo estes comprovado os valores repassados até o momento a título de infraestrutura, os membros presentes decidiram por recomendar o pagamento da 6ª (sexta) parcela referente à infraestrutura, salientando que o gestor administrativo do contrato deve analisa-lo e aplicar os descontos cabíveis devidos a eventuais penalidades por não cumprimentos de cláusulas.

Na presente reunião também foi decidido que será elaborada pelos membros da comissão, um comunicado com sugestões de melhorias ao contrato e ao processo de prestação de contas.

Estando os presentes de acordo com todas as deliberações acima transcritas, firmam a presente ata.

MARCELO SIQUEIRA DIAS PRESLER LEANDRO BARBOSA RODRIGUES
 Membro Membro
ROBERTO MIGUEL SIMONE ANDRÉA RODRIGUES
 Presidente da Comissão Membro

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
 ATA DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
 CONCORRÊNCIA N. 008/SGM/2019
 PROCESSO SEI Nº 6071.2019/0000271-3
 OBJETO: Concessão de restaura, reforma, operação, manutenção e exploração do Mercado Municipal Paulista e do Mercado Kinjo Yamato no Município de São Paulo.
 Aos dois dias do mês de julho do corrente ano, às 14h00, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação - CEL, instituída pela Portaria nº 263/SGM/2019, representada pelo seu Presidente Carlos Eduardo Batista Fernandes e seus membros, Luiz Fernando Caetano, Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, Tatiana Regina Rennó Sutto e o secretário, Aurélio Costa de Oliveira, abaixo assinados.
 Às 14h02 foi declarado o início da Sessão pelo Presidente da CEL ao público presente, tendo sido informado que o término do credenciamento e recebimento dos Envelopes nº 01 e 02 ocorrerá às 15h30.

Credenciaram-se os licitantes interessados:
 •Consórcio Novo Mercado, empresa líder